

**PROTOCOLO  
GERAL**



**ASSUNTO**

Nr: 64257.004992/2024-09

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

**DE nº 90008/2024**

**SEÇÃO /SALC CMR**

**Volume: I**

**INTERESSADO: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

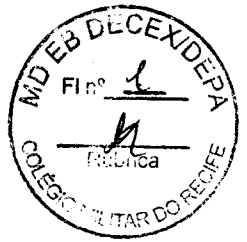
**ASSUNTO:** Serviços de manutenção em máquina de gelo, fogões, bifeteira e instalação de um forno combinado.

**ANEXOS: Conforme Termo de Autuação**

MOVIMENTO DO PROCESSO									
	DESTINO	data			DESTINO	data			
1					19				
2					20				
3					21				
4					22				
5					23				
6					24				
7					25				
8					26				
9					27				
10					28				
11					29				
12					30				
13					31				
14					32				
15					33				
16					34				
17					35				
18					36				



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



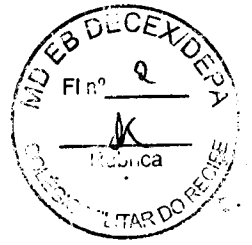
**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, procedi à abertura deste volume nº I do processo nº 64257.004992/2024-09, Dispensa Eletrônica n.º 90008/2024, que se inicia com a folha nº 01, o que para constar, eu, [REDACTED], subscrevo e assino.

[REDACTED]  
Membro da Comissão de Licitações do CMR,



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



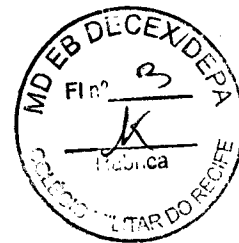
**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, autuo o presente Processo, Dispensa Eletrônica n.º 90008/2024, processo n.º 64257.004992/2024-09, que adiante se segue, do que, para constar, eu, [REDACTED] subscrevo e assino.

[REDACTED]  
Membro da Equipe de Apoio do Pregão do CMR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

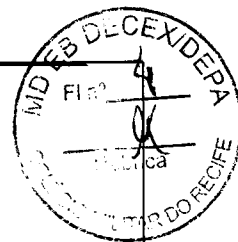


REQUISIÇÃO Nº 45-St Aprov/Div Adm/SCMT/  
NUP: 64257.004992/2024-09

Recife, 24 de setembro de 2024  
Do Chefe da Seção de Aprovisionamento  
Ao Sr Ordenador de Despesas  
Assunto: Contratação de serviços  
Rfr.: Art 13 IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Port Min Nº 305, de 22 Mai 95, solicito autorização para início do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, regulamentada pela Instrução Normativa SEGES n.º 67, de 8 de julho de 2021, conforme necessidade abaixo:

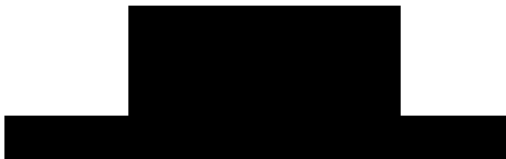

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Un d	Qnt	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DA EXECUÇÃO
1	Troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo P101 (areia de quartzo e carvão ativado).	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	Setor de Aprovisionam ento do Colégio Militar do Recife
2	Instalação de 02 pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para maquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4	Un	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	
3	Higienização de 02 maquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras). Uma da marca Evereste em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de deposito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da marca Zero Grau modelo ZG127C	Un	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67	
4	Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	Un	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	
5	Fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das	Un	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00	



	chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.					
6	Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.	Un	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	
7	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.	Un	1	R\$ 1.643,33	R\$ 1.643,33	



Chefe da Seção de Aprovisionamento do CMR

<p><b>DESPACHO FISCAL ADM</b></p> <p>1. O referido procedimento deve ser realizado de acordo com a legislação vigente;</p> <p>2. Os referidos serviços serão realizados com recursos orçamentários próprios desta UASG.</p> <p>Recife, 24 de setembro de 2024</p>  <p>Fiscal Administrativo do CMR</p>	<p><b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA</b></p> <p>1. Autorizo a realização dos referidos serviços e determino a abertura de Processo Licitatório específico;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor; e</p> <p>3. Publique-se em Boletim Interno.</p> <p>Recife, 24 de setembro de 2024.</p>  <p>Ordenador de Despesas</p>
---	--



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE RECIFE



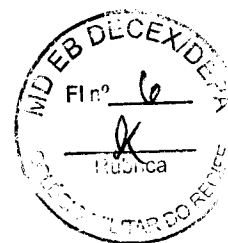
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**Nº 45-St Aprov/Div Adm/SCMT**  
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

<b>Órgão:</b> COLÉGIO MILITAR DE RECIFE (CMR).	
<b>Setor Requisitante:</b> Seção de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> [REDACTED]	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>E-mail:</b> [REDACTED]	<b>Telefone:</b> [REDACTED]

<b>1. Descrição Sucinta da Contratação</b>	
Contratação de prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, limpeza do filtro e máquinas de gelo, realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife, utilizando para tal fim a modalidade dispensa de licitação.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.</b>	
A presente contratação justifica-se, à medida que o serviço acima descrito será para realizar limpeza no filtro de água e máquinas de gelo, os quais são utilizados para preparo de suco e consumo de água e realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife, visando aumentar a eficiência e vida útil dos equipamentos	
<b>3. Quantidade de serviço a ser contratada</b>	
Foi definido conforme aferições nos equipamentos.	
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>	
Até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.	
<b>5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização</b>	
[REDACTED]	[REDACTED]
Adjunto da Seção de Aprovisionamento	Auxiliar da Seção de Aprovisionamento
Recife-PE, 24 de setembro de 2024.	
[REDACTED]	
Chefe da Seção de Aprovisionamento	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7JUL 21, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**1. OBJETO:** prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, limpeza do filtro e máquinas de gelo, realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no Setor de Aproveitamento do Colégio Militar do Recife

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** SETEMBRO/2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art.5º da IN nº 65/2021, de 7 JUL 21:

( ) I – I - Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>);

**Justificativa:** Não foram encontrados resultados válidos para o objeto conforme critérios estabelecidos.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**Justificativa:** Não foram encontrados resultados válidos para o objeto conforme critérios estabelecidos.

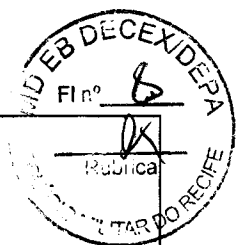
( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

**Justificativa:** Não foram encontrados resultados válidos para o objeto conforme critérios estabelecidos.

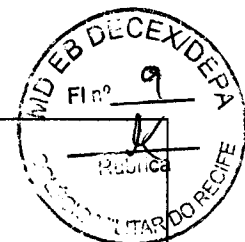
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Fornecedor	Descrição/especificação	Identificação do Fornecedor	Valor proposto
Fornecedor 1	Troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101(areia de quartzo e carvão ativado).	AM COMERCIAL TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA CNPJ: 22.586.902/0001-94	R\$ 1.000,00
	Instalação de pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para maquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4		R\$ 500,00
	Higienização de maquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras). Uma da marca Evereste em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de deposito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da marca Zero Grau modelo ZG127C		R\$ 550,00
Fornecedor 2	Troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101(areia de quartzo e carvão ativado).	BARRETO COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 4.246.291/0001-53	R\$ 1.500,00
	Instalação de pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para maquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4		R\$ 800,00
	Higienização de maquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras). Uma da marca Evereste em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de deposito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da marca Zero Grau modelo ZG127C		R\$ 750,00
Fornecedor 3	Troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101(areia de quartzo e carvão ativado).	CASA DOS FILTROS CNPJ: 24.269.417/0001-1212	R\$ 1.700,00
	Instalação de pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para maquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4		R\$ 800,00
	Higienização de maquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras). Uma da marca Evereste em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de deposito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da marca Zero Grau modelo ZG127C		R\$ 700,00
Fornecedor 4	Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.		R\$ 3.600,00



	<p>Fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.</p>	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 11.873.478/0001-42	R\$ 4.200,00
	<p>Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.</p>		R\$ 3.600,00
	<p>Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.</p>		R\$1.600,00
Fornecedor 5	<p>Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.</p>	CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME CNPJ: 12.862.545/0001-96	R\$ 3.780,00
	<p>Fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.</p>		R\$ 4.410,00
	<p>Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.</p>		R\$ 3.780,00
	<p>Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.</p>		R\$ 1.650,00



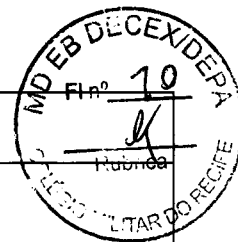
Fornecedor 6	Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	KADISA CNPJ: 03.735.242/0001-11	R\$ 3.600,00
	Fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.		R\$ 4.200,00
	Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.		R\$ 3.600,00
	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.		R\$ 1.680,00

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Tendo sido realizada a pesquisa de preços, foi realizada a MÉDIA DE PREÇOS, conforme Tabela abaixo:

Item	Identificação	Média obtida
1	Troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101(areia de quartzo e carvão ativado).	R\$ 1.400,00
2	Instalação de pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para maquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4	R\$ 700,00
3	Higienização de maquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras). Uma da marca Evereste em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de deposito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da marca Zero Grau modelo ZG127C	R\$ 666,67
4	Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do	R\$ 3.780,00



	registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	
5	Fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	R\$ 4.410,00
6	Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.	R\$ 3.780,00
7	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.	R\$ 1.643,33

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, 24 de setembro de 2024

Chefe da Seção de Aprovisionamento do CMR



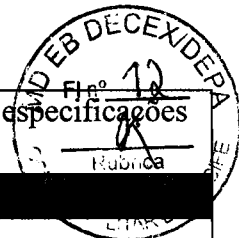
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**(Proc. adm. NUP ° 64257.004992/2024-09- CMR)**

<b>Orgão:</b> COLÉGIO MILITAR DO RECIFE	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Setor de material (aprovisionamento)	
<b>Responsável pela Demanda:</b> [Redacted]	
<b>E-mail:</b> [Redacted]	<b>Telefone:</b> [Redacted]
<b>Objeto da futura contratação:</b> Contratação de prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, de limpeza do filtro e máquinas de gelo e realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife, utilizando para tal fim a <b>modalidade dispensa de licitação</b> .	

<p>1. A presente solução tem por finalidade de realizar limpeza do filtro e máquinas de gelo e realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife.</p> <p>2. Em face da presença de fatores como conveniência e oportunidade, opta-se pela Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do Inciso II da Lei 14.133/21.</p>
<p><b>a. Natureza da Contratação:</b> A presente contratação não possui natureza continuada.</p> <p><b>b. Sustentabilidade:</b> O Fornecedor selecionado deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequada que o objeto exigirem, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305 /2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.</p>



Faz-se necessário, também, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existirem.

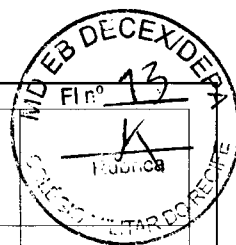
De acordo com o Termo de Referência.

Vislumbra-se com esta solução a possibilidade de se contratar o serviço em tela a fim de atender demanda do CMR.

A contratação do serviço deverá ser operada via Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme regras contidas no Termo de Referência.

Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade e foram obtidos após estudo realizado pela equipe técnica de Planejamento da Contratação.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101(areia de quartzo e carvão ativado).	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	Instalação de 02 pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para maquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4	Un	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Higienização de 02 maquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras). Uma da marca Evereste em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de deposito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da marca Zero Grau modelo ZG127C	Un	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67
4	Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	Un	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
5	Fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e	Un	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00



	instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.				
6	Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.	Un	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
7	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.	Un	1	R\$ 1.643,33	R\$ 1.643,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.380,00</b>			

2. Estima-se para esta contratação de serviço um dispêndio no valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais).

Conforme o previsto no Inciso II do § 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, não é o caso de parcelamento, tendo em vista o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e há a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

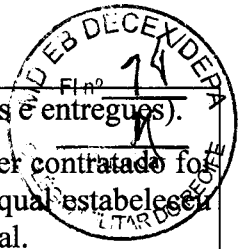
A presente contratação tem alinhamento com o Plano de Aquisição Anual do CMR, com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13 – Fortalecer a dimensão Humana, dentro da ação estratégica “Revitalizar o Sistema Colégio Militar do Brasil”.

Possibilitar ao CMR Atender demandas do Colégio Militar do Recife para manutenção por demanda.

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dar:

1. Alternativa 1 - pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços), ou, ainda;
2. Alternativa 2 - pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente; registro ou inscrição na entidade profissional; presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional; atendimento a requisitos previstos em leis especiais; e/ou
3. Alternativa 3 - pela imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado



ou em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

Considerada a alternativa 1, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, da AGU, por meio do qual estabeleceram-se requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental.

Consideradas a alternativa 2 e 3, sugere-se ao órgão gerenciador da licitação verificar a necessidade e a possibilidade de inclusão de normas no Aviso de Dispensa Eletrônica, referentes a requisitos de habilitação e obrigações contratuais que vislumbram o atendimento aos critérios de sustentabilidade.

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**ANEXOS:**

Compõem este Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

- Documento de Formalização do Demandante;
- Mapa de Gerenciamento de Risco da participação na Dispensa Eletrônica de Licitação; e
- Relatório de pesquisa de preço.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Quartel em Recife-PE, 24 de setembro de 2024.

[Redacted signature area]

Chefe da Seção de Aprovisionamento do CMR

[Redacted signature area]

Adjunto da Seção de Aprovisionamento

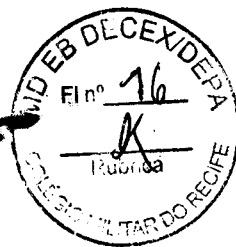
[Redacted signature area]

Auxiliar da Seção de Aprovisionamento



# Casa dos Filtrros

Filtros de Ar - Óleo - Água - Combustível  
Avenida Pinheiros, 210 - Imbiribeira - Recife - PE.  
CNPJ - 24.269.417-0001/12 Fone - 3448-5844



Recife, 18 de Setembro de 2024.

Ao Colégio Militar



## Cotação

Quant.	Discriminação	Unitário	Valor Total
01	Troca do material filtrante em 01 filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101 (areias de quartzo e carvão ativado).	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
02	Instalação de 02 Pré-filtros de 9 polegadas com refil de carvão ativado para as maquinas de gelo. Modelo hidroall modelo eco 9.3/4.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
02	Higienização das maquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras. Uma da marca Evereste em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de depósito de 250kg, modelo EDG 250, e a outra da marca zero grau, modelo zg127c.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	Total		R\$ 3.200,00

Condições de pagamento - a vista

Proposta Valida: 15 dias

Atenciosamente,



CASA DOS FILTROS

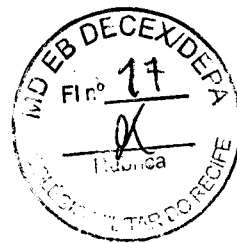
# **BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Rua Dona Ana Aurora, 40 - Areias - Recife-PE.

Inscrição Estadual: 18.6.001.0278588-1

CNPJ: 04.246.291/0001-53

TELEFAX: (081) 3227.0809 - 3227.2050



Recife, 18 de Setembro de 2024.

Ao Colégio Militar



Segue abaixo orçamento.

## **O R Ç A M E N T O**

Troca do material filtrante em 01 filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101 (areias de quartzo e carvão ativado). R\$ 1.500,00

Instalação de 02 Pré-filtros de 9 polegadas com refil de carvão ativado, para as máquinas de gelo. Modelo hidroall modelo eco 9.3/4. R\$ 800,00

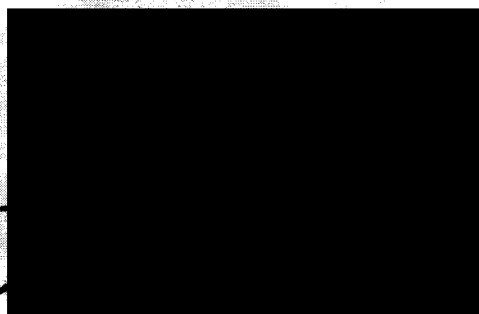
Higienização das máquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras. Uma da marca Everest em aço inox com produção de 30 kg/dia e capacidade de depósito de 250 kg, modelo EDG 250, e a outra da marca zero grau, modelo zgl27c. R\$ 750,00.

Total de R\$ 3.050,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA ou no cartão de crédito em até 03x.

VÁLIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

Contando com sua atenção,



Recife, 17 de setembro de 2024.

ORC 179109/24-WW

 AO  
 COLEGIO MILITAR DO RECIFE  
 RECIFE-PE

Ref.: Equipamentos de Cozinha

Conforme solicitação de V.S.as., apresentamos orçamento para manutenção corretiva dos equipamentos de cozinha do setor Rancho, conforme especificações abaixo:

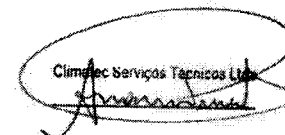
**1. ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Fogão Industrial – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.</i>	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
2	<i>Fogão Industrial – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.</i>	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
3	<i>Chapa bifetiveira a gás industrial - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.</i>	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4	<i>Refrigeradora - Serviço de manutenção corretiva em refrigeradora industrial, com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar resíduos da bomba de refluxo, limpar e testar termostato, limpar e checar anéis de vedação de torneiras, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, testar estanqueidade, testar estanqueidade da tubulação do suco e fornecimento e instalação de anel de vedação, cabo de ligação, chupeta de silicone, compressor, condensador, filtro secador, motor ventilador, tampa, termostato e as torneiras de servir.</i>	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
	<i>Instalação do Forno Tedesco FIT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.</i>		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>

**2. PREÇO GLOBAL:**2.1. Importa o presente orçamento em **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).****CONDIÇÕES GERAIS:**

2.2. Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

2.3. Pagamento: conforme empenho;


 Climatec Serviços Técnicos Ltda.

 Rua Cel. Lima Botelho, 76, Iputinga, Recife, PE Fone/Fax (81) 3453-5652 - CNPJ.11.873.478/0001-42  
 E mail: comercial3@climatec-ne.com

1

AO  
COLÉGIO MILITAR  
RECIFE - PE  
Av. Visc. De São Leopoldo, 198  
A/C: Tenente Renata

### Equipamentos de Cozinha


Conforme solicitação de V.S.as, apresentamos orçamento para serviços de manutenção corretiva nos equipamentos do rancho;

#### 1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão Industrial - com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
2	Fogão Industrial - com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
3	Chapa bifeteira a gás industrial - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
4	Refresqueira - Serviço de manutenção corretiva em refresqueira industrial, com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar resíduos da bomba de refluxo, limpar e testar termostato, limpar e checar anéis de vedação de torneiras, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, testar estanqueidade, testar estanqueidade da tubulação do suco e fornecimento e instalação de anel de vedação, cabo de ligação, chupeta de silicone, compressor, condensador, filtro secador, motor ventilador, tampa, termostato e as torneiras de servir.	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
5	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.350,00</b>

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS:

- Validade da proposta: 20 (vinte) dias;
- Pagamento: Empenho;



Maria Isabel Nascimento  
CARLASC ENG. CLINICA LTDA - ME  
Rua Marechal Rondon, 146 - Casa Forte - Recife - PE - CEP 52.061-050  
Fone/Fax (81) 32735387 - E-mail: comercial3@carlasc.com.br

Recife, 17 de setembro de 2024.

Cordialmente,

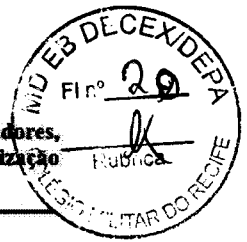
RUA MARECHAL RONDON, 146, CXPST 423, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52.061-050

CNPJ 12.862.545/0001-96

Fone/Fax (81) 32735387 - E-mail: comercial3@carlasc.com.br



Resistências Elétricas, Queimadores,  
Isolamento Térmico e Industrialização  
de Equipamentos Industriais.



Recife, 17 de setembro de 2024.

Orç. N.º 294/24

AO  
EXERCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Ref.: MANUTENÇÃO CORRETIVA

Conforme solicitação de V.S. as., apresentamos orçamento para manutenção corretiva dos equipamentos do rancho, conforme especificações abaixo:

❖ **ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Fogão Industrial – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros</i>	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
2	<i>Fogão Industrial – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.</i>	1	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00
3	<i>Chapa bifetreira a gás industrial - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.</i>	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
4	<i>Refrasequeira - Serviço de manutenção corretiva em refrasequeira industrial, com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar resíduos da bomba de refluxo, limpar e testar termostato, limpar e checar anéis de vedação de torneiras, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, testar estanqueidade, testar estanqueidade da tubulação do suco e fornecimento e instalação de anel de vedação, cabo de ligação, chupeta de silicone, compressor, condensador, filtro secador, motor ventilador, tampa, termostato e as torneiras de servir.</i>	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
5	<i>Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.</i>	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 17.080,00</b>

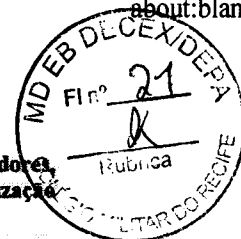
❖ **PREÇO GLOBAL**

- Importa o presente orçamento em R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais.)

Rua da Concorórdia, 831, São José – Recife – PE – Fone/Fax (81) 3224-0441 – 3225-1750  
CNPJ n.º 03.735.242/0001-11 – E-mail: comercial@kadisa.com.br



Resistências Elétricas, Queimadores,  
Isolamento Térmico e Industrialização  
de Equipamentos Industriais.



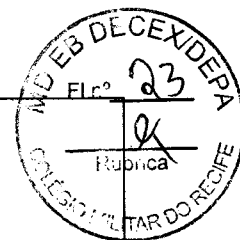
❖ **CONDIÇÕES GERAIS:**

- Validade da proposta: 10 (dez) dias;
- Garantia dos serviços: 03 (três) meses;
- Pagamento: conforme empenho;
- Este orçamento cobre somente o que nele está descrito, qualquer serviços/materiais adicionais aqui não mencionados serão objeto de orçamento complementar.

Cordialmente,

*Karla K. Lima Nascimento*  
Karla Katarina Lima Nascimento  
Sócia-Administradora  
CPF: 009.106.624-79

Rua da Concorrência, 831, São José – Recife – PE – Fone/Fax (81) 3224-0441 – 3225-1750  
CNPJ n.º 03.735.242/0001-11 – E-mail: comercial@kadisa.com.br



	regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros, em Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores.					
05	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros, em fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores.	4405	1	Sv	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
06	Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás, em chapa bifeteira a gás industrial Venâncio.	4405	1	Sv	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
07	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.	4405	1	Sv	R\$ 1.643,33	R\$ 1.643,33
<b>TOTAL RS</b>					<b>R\$ 16.380,00</b>	

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.2.3.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.3.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.3.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.3.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.3.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.8.** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação



dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

**3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



#### 4. FASE DE LANCES

**4.1.** A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

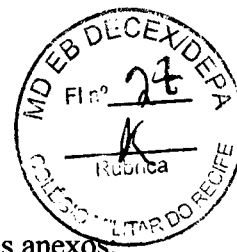
**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.



**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** conter vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

**5.7.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre-preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

**5.7.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.7.3.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133.

**5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoe-sapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

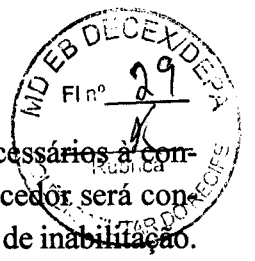
**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma



Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.2.2.** Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao



procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.**

Recife-PE, 26 de setembro de 2024.

  
Chefe da Seção de Serviços Gerais do Colégio Militar do Recife



VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o presente edital de contratação direta.

Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.


Recife-PE, 26 de setembro de 2024.

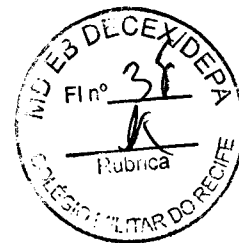
  
Fiscal Administrativo do Colégio Militar do Recife

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Recife-PE, 26 de setembro de 2024.

  
Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Recife



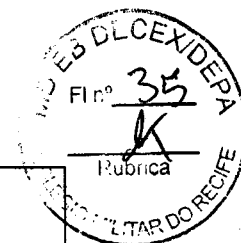
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

TERMO DE REFERÊNCIA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024  
(Processo Administrativo n.º 64257.004992/2024-09)

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa Eletrônica de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, visando a contratação de prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, limpeza do filtro e máquinas de gelo e realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no Setor de Aproveitamento do Colégio Militar do Recife (CMR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total
1	Troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101 (areia de quartzo e carvão ativado).	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	Instalação de 02 pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para máquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4	Un	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Higienização de 02 máquinas de gelo (higienizar o tanque + as mangueiras e torneiras). Uma da marca Everest em aço inox com produção de 30kg/dia e capacidade de depósito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da marca Zero Grau modelo ZG127C	Un	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67



4	Fogão Industrial Venâncio – com 6 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	Un	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
5	Fogão Industrial Brasinox – com 8 acendedores - Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros.	Un	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
6	Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio - Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás.	Un	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
7	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.	Un	1	R\$ 1.643,33	R\$ 1.643,33



- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. A presente contratação será realizada em 07 (sete) itens, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO por item.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução direta por Empreitada por Preço Unitário.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O prazo para início dos serviços de manutenção de equipamentos de cozinha dar-se-ão em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

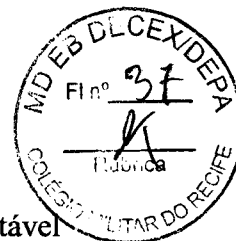
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, abrange de serviço realizar a troca do elemento filtrante do filtro e limpeza das máquinas de gelo do setor de provisionamento deste Colégio Militar do Recife (CMR).

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
  - 4.1.1. Prazo de vigência: O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de fornecimento.
  - 4.1.2. A Contratada deverá adquirir novo material em substituição àqueles com vícios ou defeitos – exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos fixados pelos Contratante, sem que tal fato implique invocar justificativa para modificação do preço contratado, uma vez que tenha ocorrido sob sua responsabilidade.



## Sustentabilidade

4.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.1. A Contratada deverá seguir o previsto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e demais legislações vigentes visando mitigar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Deverá atentar para os itens a seguir:

4.2.1.1. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.2.1.2. adoção de medidas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.2.1.3. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.2.1.4. respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.2.1.5. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999; e

## Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

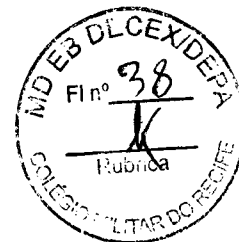
## Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar da contratação de empresa para execução de um serviço de pequeno vulto.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para início da execução do serviço será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O serviço deverá ser executado no Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife no seguinte endereço:



**NOME DA UASG:** COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (CMR)

**Nº UASG:** 160084

**ENDEREÇO:** Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50.740-035

**CONTATO TELEFÔNICO:** [REDACTED]

**E-MAIL:** [REDACTED]

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

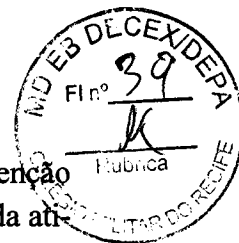
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.



6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



## Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

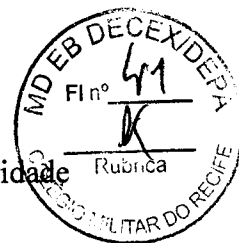
6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.



7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.7.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.7.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.7.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **Recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

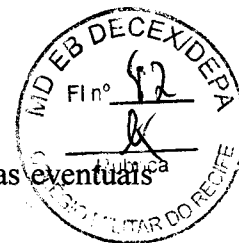
7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

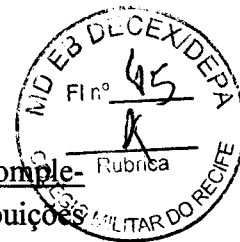
#### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.29. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

### **Cessão de crédito**

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

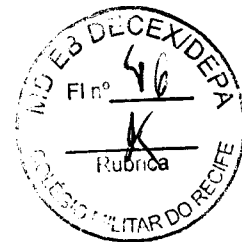
## **8. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.**

8.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

9.2. O Regime de execução do serviço será por empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

9.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

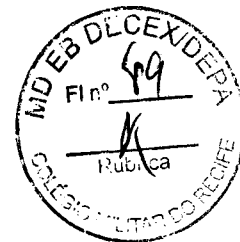
- 9.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

- 9.1 O custo estimado total da contratação **R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais)**.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



9.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 167503;
- II) Fonte de Recursos 3050000415
- III) Programa de Trabalho 2322235;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;
- V) Plano Interno: C5ENEASCOMI;

Recife/PE, 24 de setembro de 2024.

  
Chefe da Seção de Aprovisionamento do CMR

#### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Constantes os requisitos discriminados no inciso XXIII, do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, APROVO o presente Termo de Referência, considerando necessária de realizar a manutenção e limpeza do filtro e máquinas de gelo e realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife, conforme quantidades e pesquisa de mercado constantes deste Termo de Referência.

Recife/PE, 24 de setembro de 2024.

  
Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Recife

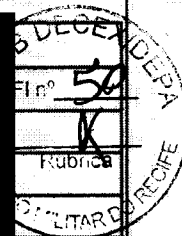
Comandante da Guarda do Quartel

Cabo da Guarda do Quartel

Aprovisionamento

Motorista de Dia

Bombeiro / Eletricista de Sobreaviso



**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão**

Concedo, de acordo com a letra b), do item XV, do Art 21, RISG, combinado com o inciso II, do Art 148, do Estatuto dos Militares, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, referente ao ano de 2023, a contar de 28 SET 24, devendo se apresentar pronto para o serviço em 2 OUT 24.

Em consequência:

- Aj Ge, Div Ens, CA e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 52071, de 27 de setembro de 2024, da(o) Aj G)

**b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

**INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem**

Seja submetido à inspeção de saúde pelo Médico Perito da OM – MPOM/CMR, para fins de Verificação de Capacidade Laborativa de Militar Temporário.

Em consequência:

- a Aj Ge, a Seç Sau e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 52060, de 26 de setembro de 2024, da Seç Sau)

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE**

Com referência a Requisição Nr 45/2024/ St Aprov/Div Adm/SCmt, de 24 SET 24, que trata do envio de

(Continuação do BI Nr 183, de 27/09/2024, do(a) CMR)

Pag nº 1503

processo para contratação de prestação de serviço, com fornecimento de mão de obra pela contratada, para manutenção de filtro, máquina de gelo, fogões, chapa bifeteira e instalação de um forno combinado, todos do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife, este Ordenador de Despesas exarou o seguinte despacho:

- autorizo o início dos procedimentos licitatórios referentes a Dispensa de Licitação Nr 90008/2024, Processo Licitatório NUP 64257.004992/2024-09, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21;
- o Presidente da Comissão de Licitação, adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor; e
- PUBLIQUE-SE.

Em consequência:

- a Div Adm, a Fisc Adm, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 52064, de 26 de setembro de 2024, da Div Adm)

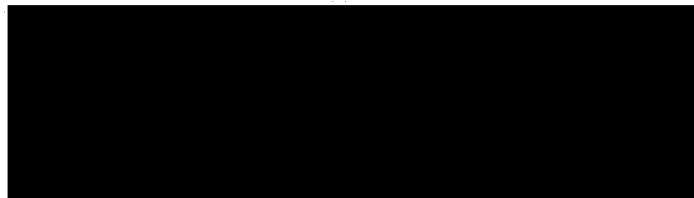
#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### 1. JUSTIÇA

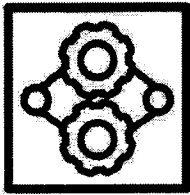
Sem Alteração

##### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife



**GERAÇÃO  
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.



Recife, 02 outubro de 2024.

**PROPOSTA DE PREÇO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024**

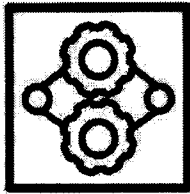
**EXERCITO BRASILEIRO – COLÉGIO MILITAR DE RECIFE**

**UASG 160084**

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, limpeza do filtro e máquinas de gelo e realização de manutenção preventiva/corretivas em 02 fogões, 01 chapa bifeteira e 01 instalação de um forno combinado, todos no setor de provisionamento do Colégio Militar do Recife (CMR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

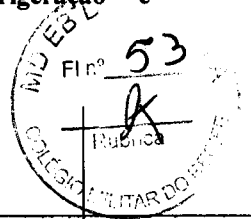
Item	Descrição	CAT - SERV	Qty	Un	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de troca do material filtrante em filtro industrial em aço inox 304 para tratamento de água modelo p101(areia de quartzo e carvão ativado).	21628	1	Sv	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
2	Serviço de instalação de 02 pré-filtro de 9 polegadas com refil de carvão ativado para máquinas de gelo. Hidroall model eco 9.3/4	21628	1	Sv	R\$ 679,00	R\$ 679,00
3	Serviço de higienização de 02 máquinas de gelo (higienizar o tanque + mangueiras e torneiras). Uma da marca Evereste em aço inox com produção 30kg/dia e capacidade de depósito de 250kg. Modelo EDG 250 e outra da Marca Zero Grau modelo ZG127C	17159	1	Sv	R\$ 579,00	R\$ 579,00
4	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás, a partir do registro com fornecimento e instalação dos bicos injetores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros, em Fogão industrial Venâncio - com 6 acendedores.	4405	1	Sv	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
5	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e	4405	1	Sv	R\$ 3.698,00	R\$ 3.698,00

Rua Santa Joana D'arc, 257 Recife – PE  
Fone: (81)9 8958-5267 - CNPJ: 36.228.931/0001-99  
E-mail: geracaoengenharia@hotmail.com



# GERAÇÃO ENGENHARIA

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.



	instalação dos bicos injetores, espalhadores, grelhas, mangueira de gás, queimadores e registros, em fogão Industrial Brasinex - com 8 acendedores.					
6	Manutenção corretiva chapa a gás com realização dos procedimentos de: Limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bico injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro com fornecimento e instalação de bicos injetores, queimadores, registros de gás dos queimadores e do ramal e regulador de gás, em Chapa bifeteira a gás industrial Venâncio.	4405	1	Sv	R\$ 3.389,00	R\$ 3.389,00
7	Instalação do Forno Tedesco FTT480 GLP com fornecimento e instalação de joelhos, cano pvc e regulador de gás.	4405	1	Sv	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.441,00</b>

CNPJ:	36.228.931/0001-99
RAZÃO SOCIAL:	VELOSO & ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
NOME FANASIA:	GERAÇÃO ENGENHARIA
ENDEREÇO:	RUA SANTA JOANA DARC, 257, AREIAS, RECIFE -PE
TELEFONE:	[REDACTED]
E-MAIL:	GERACAOENGENHARIA@HOTMAIL.COM
BANCO:	BANCO DO BRASIL - 001
[REDACTED]	[REDACTED]
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	15 DIAS
NOME COMPLETO:	[REDACTED]
CARGO:	SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:	[REDACTED]

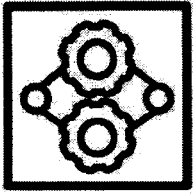
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do Termo de Referência e de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o item de serviço, objeto desta Dispensa.

Recife – PE, 02 de outubro de 2024.

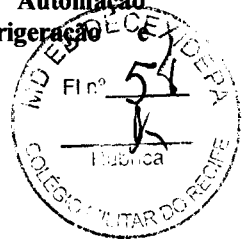
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE RICARDO SILVA VELOSO DE ALBUQUERQUE  
Data: 02/10/2024 15:19:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Santa Joana D'arc, 257 Recife – PE  
Fone: (81)9 8958-5267 - CNPJ: 36.228.931/0001-99  
E-mail: geracaoengenharia@hotmail.com



**GERAÇÃO  
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e  
Equipamentos Industriais, Automação  
Industrial e Residencial, Refrigeração  
Climatização.



Recife, 02 de outubro de 2024.

**ATESTADO DE VISTORIA  
DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2024  
UASG 160084**

Declaro, em atendimento ao previsto no Aviso de Contratação direta Nº 90008/2024 UASG Nº 160084, que eu, [REDACTED], portador(a) da CI/RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] Responsável da empresa **VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 36.228.931/0001-99, para os fins da presente declaração, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

Recife – PE, 02 de outubro de 2024.



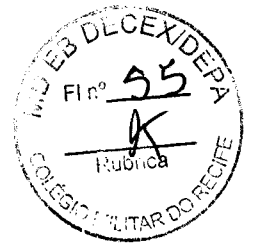
Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO SILVA VELOSO DE ALBUQUERQUE

Data: 02/10/2024 14:02:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]  
Sócio Adminstrador



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (**VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**), estabelecida na **RUA SANTA JOANA DARC, 257, AREIAS - RECIFE**, CNPJ 36.228.931/0001-99, foi nosso prestador de serviços em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas à [REDACTED] – ARPS SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

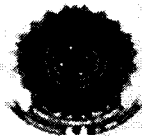
Por ser verdade, firmamos a presente.

*Recife-Pe, 05 de setembro de 2022*

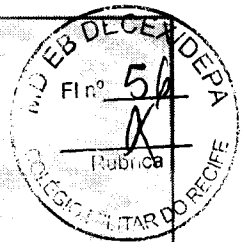
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELICA RAIMUNDO PESSOA E SILVA  
Data: 07/08/2023 15:18:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

[REDACTED]  
[REDACTED]  
**ARPS- SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 45.346.997/0001-74



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE -7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



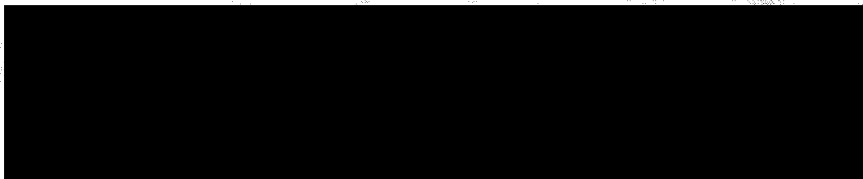
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa GERACAO ENGENHARIA, inscrita no CPNJ sob o nº 36.228.931/0001-99, com sede na Rua Gomes Taborda, Nr 1720, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.630-250, prestou os serviços abaixo especificados:

- Prestação de serviços para instalação de equipamentos industrial, na modalidade Dispensa de licitação, datados em outubro de 2020.
- Prestação de serviço para manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial, na modalidade Dispensa de licitação, datados em outubro de 2020.

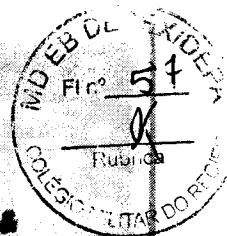
Declaro que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com eficiência e qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife – PE, 24 de Março de 2021.



Matrícula: [REDAZIDA]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **(VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS)**, estabelecida na **RUA SANTA JOANA DARC, 257, AREIAS - RECIFE**, CNPJ 36.228.931/0001-99, foi nosso prestador de serviços em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas à **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO SOCIAL CIDADANIA PARA TODOS**, CNPJ 05.874.658/0001-46, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS

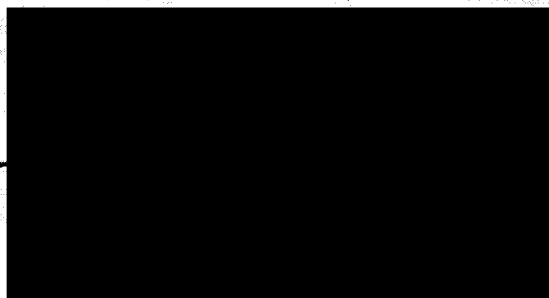
INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO

MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIGORÍFICA

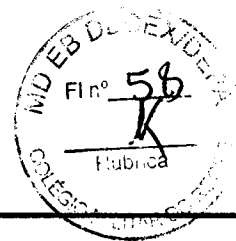
Por ser verdade, firmamos a presente.

**05.874.658/0001-46**  
ASS. ESPAÇO SOCIAL CIDADANIA PRA TODOS  
RUA: QUELUZ, 99 - BAIRRO VENDA VELHA  
CEP: 28081-130  
**SÃO JOÃO DE MERITI - RJ**

Recife-Pe, 09 de janeiro de 2023



**NAVIO CIENCIAS DO MAR IV**  
CNPJ: 05.874.658/0001-46



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000008481336-80

Data de Emissão: 02/10/2024

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SANTA JOANA D'ARC N. 257 -, AREIAS, RECIFE, PE, CEP: 50.780-200

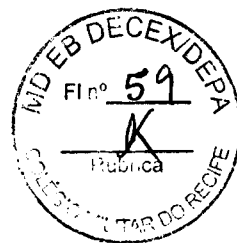
CNPJ: 36.228.931/0001-99

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.228.931/0001-99  
**Razão Social:** JOSE RICARDO SILVA VELOSO DE ALBUQUERQUE  
**Endereço:** AV FERNANDES VIEIRA 95 CASA / MARCOS FREIRE / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54360-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2024 a 15/10/2024

**Certificação Número:** 2024091621035483178909

Informação obtida em 02/10/2024 12:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 02/10/2024 12h02min

Data de Validade: 01/11/2024

Nº da Certidão: 01988537/2024

Nº da Autenticidade: 8U.6S.6H.J9.AF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 36.228.931/0001-99

Inscrição Estadual: 088624609

Endereço Residencial: RUA SANTA JOANA DARC , 257

Compl:

Bairro: AREIAS

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

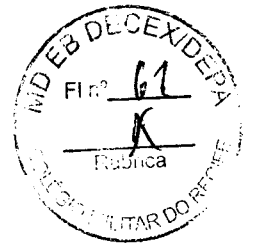
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 36.228.931/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:51 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **9E91.DE30.E388.CE8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

**1. Denominação Social/Nome**

VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTD

**2. CMC**

712.385-0

**3. Endereço**

Rua Santa Joana D Arc, 257  
BAIRRO Areias, CEP 50780-200, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

36.228.931/0001-99

**5. Atividade Econômica**

3313-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS  
3314-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL  
3314-71-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP P/ USO GERAL N/ ESP ANTERIORMENTE  
3314-71-9 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQ E EQUIP P/ AS IND DE ALIMENT, BEBIDAS E FUMO  
3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO  
4721-10-2 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA  
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica  
4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC  
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
9521-50-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
2821-60-1 FABRICAÇÃO DE FORNOS IND, APAR E EQUIP N/ ELÉTR P/ INST TÉRM, PEÇAS E ACESSÓRIOS  
3312-10-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE  
3313-99-9 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APAR E MAT ELÉTRICOS N/ ESP ANTERIORMENTE  
3314-70-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXC VÁLVULAS  
3319-80-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE  
4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL  
4330-40-3 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4686-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
3314-70-4 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 5.608/93 e abrangendo as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

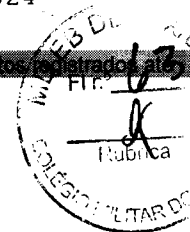
988.8299.6160

10. Expedida em

Recife, 02 de OUTUBRO de 2024

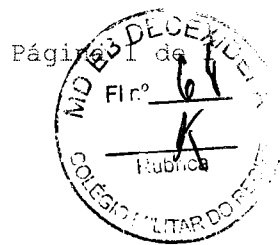
11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de SETEMBRO de 2024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.228.931/0001-99

Certidão nº: 59525722/2024

Expedição: 30/08/2024, às 08:36:39

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.228.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000008481899-88

Razão Social: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia: GERACAO ENGENHARIA

Endereço: RUA SANTA JOANA D'ARC, 257, -

AREIAS, RECIFE - PE

50.780-200

CACEPE: 0886246-09

CNPJ/MF: 36.228.931/0001-99

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

**3314-7/19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS,**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS**

**3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL**

**3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS**

**3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

**4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**

**4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**

**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

**4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO**

**9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

**4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

**4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**2821-6/01 - FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO-ELETRICOS PARA INSTALACOES**

**3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

**3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS**

**3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS**

**3314-7/04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES**

**3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

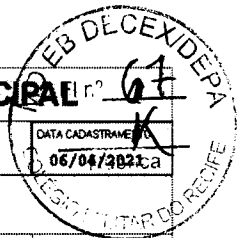
DATA DE INSCRIÇÃO: **05/05/2020**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **02/10/2024**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** nº **67**



COMPETÊNCIA 2024/02	VÁLIDO ATÉ 10/02/2025	SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PENDENCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 06/04/2023
------------------------	--------------------------	------------------------------	-------------------	----------------------------------

CPF/CNPJ 36.228.931/0001-99	INSCRIÇÃO MERCANTIL 712.385-0	NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTD JOSE RICARDO SILVA VELOSO DE ALBUQUERQUE 70288621433	DATA CADASTRAMENTO 06/04/2023
--------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	E-MAIL geracaoengenharia@hotmail.com	FONE 32219455
--	---	------------------

TRIBUTOS ISE NON TRIBUTAÇÃO FISCAL IPI TRIBUTAÇÃO APGI TVA TRIBUTAÇÃO APGI	SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 553638-3	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO Rua Santa Joana D Arc 257 Araias 50780-200 RECIFE PERNAMBUCO
---	------------------------------------	--

MÁQUINAS, MOTORES E APPS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> BOMBAS <input type="checkbox"/> BOMBA <input type="checkbox"/> MOTOR	TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA Rua Santa Joana D Arc 257 Araias 50780-200 RECIFE PERNAMBUCO
--	------------------------------	--

OCCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	ATIVIDADE(S) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQ E EQUIP P/ AG IND DE ALIMENT, BEBIDAS E FUMO AP - APGI MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE APP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR APV
---------------------------	--

MUNICÍPIO			
-----------	--	--	--

EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL.  
 ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).  
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.  
 UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.228.931/0001-99 DUNS®: 929257742  
Razão Social: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA  
Nome Fantasia: GERACAO ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/03/2025	Automática

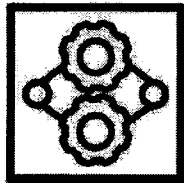
##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2024
Receita Municipal	Validade:	29/10/2024

##### V - Qualificação Técnica

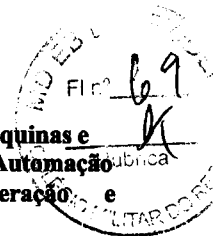
##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



**GERAÇÃO  
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.228.931-0001/99**, por intermédio de seu representante legal, [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SDS e do C.P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do Art.7º, XXXIII da Constituição.

Recife 03 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 03/10/2024 16:03:47-0300  
Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

[REDACTED]  
Sócio Administrador